



PROJETO DE LEI Nº 24/2026

SÚMULA: Cria Ação Orçamentária e altera valores dentro do Plano Plurianual 2026/2029 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2026; Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica criada, no Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 (Lei Municipal nº 1.112/2025) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei Municipal nº 1.096/2025), a ação orçamentária Manutenção do Fundo Municipal para o Esporte, conforme especificações constantes do quadro a seguir:

Ação:	124 - Manutenção do Fundo Municipal para o Esporte			
Programa:	2701 - Esporte, Lazer e Qualidade de Vida			
Natureza:	Outras Naturezas			
Tipo de Execução:	Execução Direta			
Tipo de Ação:	Atividade			
Função:	27 - Desporto e Lazer			
Subfunção:	812 - Desporto Comunitário			
Unidade de Medida:	1 - Não mensurável			
Produto:	Apoio Administrativo			
Entidade Executora:	12 - Secretaria Municipal de Esportes			
Objetivo:	Assegurar recursos financeiros para o financiamento, o apoio, o desenvolvimento e a manutenção de programas, projetos e atividades esportivas no Município de Inácio Martins, promovendo o acesso da população ao esporte e incentivando a prática esportiva comunitária.			
Meta Física:	100% das Atividades mantidas			
Meta Financeira:	Exercício	Recursos Próprios	Recursos Vinculados	Total
	2026	R\$ 46.395,07	R\$ 470.000,00	R\$ 516.395,07

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2026, no valor de R\$ 516.395,07 (quinhentos e dezesseis mil, trezentos e noventa e cinco reais



e sete centavos), destinado à inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Códigos	Descrição	Valor
12	SECRETARIA DE ESPORTES	
12.003	FUNDO MUNICIPAL PARA O ESPORTE	
27.812.2701.2124	Manutenção do Fundo Municipal para o Esporte	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
8320	000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 46.395,07
8330	885 - Transferência Fundo Estadual do Esporte	R\$ 470.000,00
TOTAL A ACRESCENTAR:		R\$ 516.395,07

Art. 3º Para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 2º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), e de anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 46.395,07 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e sete centavos), totalizando R\$ 516.395,07 (quinhentos e dezesseis mil, trezentos e noventa e cinco reais e sete centavos), conforme discriminado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
Natureza da Receita	Descrição da Natureza da Receita	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos	Valor do Excesso
1.3.2.1.01.1.1.99.43	Remuneração de depósitos bancários - Demais vinculações - Fonte 885 - Fundo Estadual do Esporte - Investimentos	885	Transferências Fundo Estadual do Esporte - Investimentos	R\$ 20.000,00
2.4.2.9.99.0.1.03.00	Repasse Fundo Estadual de Esportes - Reforma e Adequação De Quadra Poliesportiva - Fonte 885	885	Transferências Fundo Estadual do Esporte - Investimentos	R\$ 450.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:				R\$ 470.000,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Códigos	Descrição	Valor
12	SECRETARIA DE ESPORTES	
12.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES	
27.812.2701.2114	Manutenção do Gabinete do Secretário de Esportes	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
8060	000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 4.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais	
8070	000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 395,07
12.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
27.812.2701.1115	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades Esportivas	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
8100	000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	
8110	000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
27.812.2701.2116	Manutenção do Departamento de Esportes, Recreação e Lazer	



3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
8120	000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 22.500,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais	
8130	000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.500,00
3.1.91.13	Contribuições Patronais	
8140	000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
8190	000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 13.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
8210	000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
TOTAL A ANULAR:		R\$ 46.395,07

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, quando necessário, as dotações orçamentárias criadas por esta Lei, mediante lei específica ou observados os limites e as condições estabelecidos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, respeitada a legislação aplicável, a disponibilidade orçamentária e financeira e a finalidade do crédito adicional especial autorizado.

Art. 5º Fica a presente alteração orçamentária compatibilizada com a Lei Municipal nº 1.112/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029; com a Lei Municipal nº 1.096/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026; e com a Lei Municipal nº 1.113/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inácio Martins, 09 de setembro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 24/2026

SÚMULA: Cria Ação Orçamentária e altera valores dentro do Plano Plurianual 2026/2029 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2026; Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade criar ação orçamentária no Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, bem como autorizar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Inácio Martins, no valor de R\$ 516.395,07, para viabilizar a reforma e adequação de quadra poliesportiva com recursos vinculados e contrapartida municipal.

O Município de Inácio Martins foi contemplado, por meio do Fundo Municipal para o Esporte, com recursos provenientes do Fundo Estadual do Esporte, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Os recursos serão destinados à modernização da infraestrutura esportiva municipal, mediante a reforma e adequação de quadra poliesportiva, para as modalidades de basquete, futsal e vôlei, incluindo a implantação de alambrados para o fechamento lateral.

A obra será executada na quadra localizada na Rua Visconde de Guarapuava, S/N - Praça da Saúde, a qual encontra-se em condições inadequadas de uso, apresentando desgaste na estrutura, ausência de cobertura e iluminação insuficiente, o que limita sua utilização pela comunidade.

A reforma proposta visa proporcionar um espaço adequado, seguro e moderno para a prática esportiva, incentivando atividades físicas, promovendo saúde, lazer e integração social. Além disso, permitirá a realização de campeonatos municipais, eventos escolares e projetos sociais esportivos.

Além do valor principal transferido pelo Fundo Estadual do Esporte, foram considerados os rendimentos financeiros incidentes sobre os recursos recebidos, estimados, até o fim do exercício corrente, em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dessa forma, o montante de recursos vinculados a ser incorporado ao orçamento municipal totaliza R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), mediante utilização de excesso de arrecadação.

O custo estimado para a execução integral do objeto é de R\$ 516.395,07 (quinhentos e dezesseis mil, trezentos e noventa e cinco reais e sete centavos). A diferença, no valor de R\$ 46.395,07 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e sete centavos), será custeada com recursos ordinários livres, mediante anulação parcial de



saldos não utilizados em dotações orçamentárias diversas da Secretaria Municipal de Esportes.

Para viabilizar a execução da despesa, faz-se necessária a criação da ação orçamentária "Manutenção do Fundo Municipal para o Esporte", com a correspondente compatibilização do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

A abertura do crédito adicional especial encontra amparo na legislação orçamentária aplicável, especialmente nas normas que disciplinam a abertura de créditos adicionais e a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação e de anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.

A medida permitirá a adequada classificação e execução da despesa, assegurando o emprego regular dos recursos públicos e o cumprimento da finalidade estabelecida no instrumento de transferência estadual.

Diante do relevante interesse público da proposição, especialmente por promover a melhoria dos espaços esportivos e ampliar as oportunidades de acesso ao esporte e ao lazer, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por essa Casa Legislativa.

Inácio Martins, 09 de setembro de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal